



Município de

Dois Vizinhos

ESTADO DO PARANÁ

IPTEU - 508

Dispensa

23/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS
PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 188 / 2020

DATA 06/07/2020
Leilão



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



CI. n.º 039/2020

Dois Vizinhos, 19 de junho de 2020.

A
Ilma. Sr.^a Secretária de Administração e Finanças
MARCIA B. FRIGOTTO

Senhora Secretária

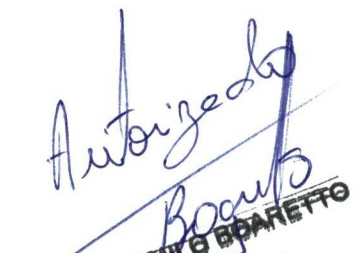
Venho por meio desta solicitar, encaminhamentos para Dispensa de Licitação para locação do Centro Comunitário da Paróquia Imaculada Conceição, CNPJ N.º 75.661.264/0042-63, localizada na Rua Paraná, 740, no lote 1E2, da quadra 26, 1ª Secção Zona Sul, no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), referente ao aluguel do centro comunitário, por aproximadamente 20 dias para entrega do IPTU 2020.

Gestor do contrato: Vanderlei Cardoso, Fiscal do contrato: Rudinei Curzel, Suplente: Dieli Geremia Pandolfi.

Justificativa: O espaço é apropriado, de fácil acesso a população, com estacionamento coberto, possui acessibilidade, de conhecimento da população e não encontramos nenhum outro lugar com estas características.

Atenciosamente,


Vanderlei Cardoso
Diretor de Tributação e Receita
Decreto 13425/2017


TAMAR CAMILO BARETTO
Secretário Geral
de Governo
Decreto N.º 15243/2019.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

SOLITAÇÃO

Proprietário:	Município de Dois Vizinhos – PR		
Proponente:	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR	CNPJ:	76.205.640/0001-08
Endereço:	Avenida Rio Grande do Sul	Nº:	130
		Bairro:	Centro
Objetivo:	Valor de locação		

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Endereço:	Rua Paraná	Nº	740	Bairro:	Centro Sul	Lote:	1E2	
Cidade:	Dois Vizinhos	UF:	PR	CEP:	85660-000	Quadra:	26	
Cartório:							Matrícula:	
Tipo de imóvel:	Comercial							

DADOS DO IMÓVEL



Área Terreno:	5431,00 m ²	Área Construída:	493,87 m ²	Situação:	Esquina
Formato:	Regular	Topografia:	Plano	Superfície:	Seco

MICRORREGIÃO DO AVALIANDO

Uso Predominante:	Comercial			Acesso:	Fácil			
Padrão Construtivo:	Médio							
Infraestrutura Urbana:	X	Água potável	X	Rede elétrica	X	Telefone	X	Iluminação
	X	Água pluvial	X	Rede de esgoto	X	Pavimentação		Gás canalizado
Serviços Públicos e Comunitários:	X	Comércio	X	Saúde	X	Lazer	X	Rede bancária
	X	Trans. Coletivo	X	Seg. Pública	X	Coleta de Lixo	X	Educação

AVALIAÇÃO TERRENO

Metodologia:	Método Comparativo Direto de Dados de Mercado – CDDM / NBR 14653-2:2011		
Data da pesquisa:	Maio/2020		
Nº de dados utilizados:	42	Tratamento de dados:	Estatística Inferencial
Grau de Fundamentação:	Grau II	Grau de Precisão:	Grau II
Equação de Regressão:	$\text{Valor Unitário} = 122,95135 * e^{(-47,995311 * 1/\text{Área Total})} * e^{(0,15891213 * \text{Topografia})} * e^{(0,12799467 * \text{Esquina})} * e^{(1,3133633 * 1/\text{Distância do Centro})}$		
Dados do Imóvel:	Área total = 5431,00 m ² ; Topografia = 1 (Plano); Esquina = 2 (Esquina); Distância do Centro = 1 (Centro).		
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 543,41 (quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos)		
VALOR TOTAL ADOTADO:	R\$ 2.950.000,00 (dois milhões e novecentos e cinquenta mil reais)		

AVALIAÇÃO EDIFICAÇÃO			
Metodologia:	Método Evolutivo + Remuneração do Capital		
Valor Capital-Terreno:	R\$ 185.850,00		
Valor Capital-Benfeitorias:	R\$ 596.460,00		
Fator de Comercialização:	0,95	BDI:	20%
Valor Capital-Imóvel:	R\$ 743.194,50		
Taxa Nominal de Renda:	0,25%		
Valor Locativo:	R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais)		
Valor p/ 20 dias:	R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta mil reais)		
Grau de Fundamentação Método Evolutivo:	Grau I	Grau de Fundamentação Método de Quantificação de Custo de Benfeitorias:	Grau I
RESULTADO			
Valor adotado de locação para 20 dias:		R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta mil reais)	
FOTOS DO IMÓVEL			
			
RESPONSÁVEL TÉCNICO			
Responsável Técnico:	Eng. Civil Renan Bacchi CREA/PR-164807/D		
Modelo:	Simplificado de uso restrito		
ART:	1720202783328		
Observações:	Este Laudo de Avaliação está composto em 2 folhas impressas e assinado digitalmente pela empresa.		

BACCHI
ENGENHARIA
LTDA:33270221
000139

Assinado de forma
digital por BACCHI
ENGENHARIA
LTDA:33270221000139
Dados: 2020.07.03
13:44:03 -03'00'



PARECER
TÉCNICO DE
AVALIAÇÃO
PARA FINS DE
LOCAÇÃO

IMÓVEL: Centro Comunitário da Paróquia Imaculada
Conceição.

ENDEREÇO: Rua Paraná, nº. 740, Centro Sul, na cidade
de Dois Vizinhos/Pr.

SOLICITANTE: Município de Dois Vizinhos/Pr.

AVALIADOR: Lucas Gustavo Romani.



SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR.

OBJETO: Imóvel sito Rua Paraná, nº. 740, Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos/Pr.

OBJETIVO: Determinação do atual valor de locação.

DATA BASE: maio de 2020.

1 - INTRODUÇÃO:

O presente trabalho tem por objetivo, determinar o justo valor de locação do Centro Comunitário da Paróquia Imaculada Conceição, sito Rua Paraná, nº. 740, Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos/Pr.

2 - METODOLOGIA:

Para o objeto em pauta, o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, é o mais adequado e o que apresentará melhor resultado.

Tal método é definido pela NBR 14653-1, e 14653-2 - Avaliação de Bens (Parte 1: Procedimentos Gerais e Parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3 - PRINCÍPIOS E RESSALVAS:

3.1. O Laudo foi elaborado com estrita observância dos postulados constantes dos Códigos de Ética Profissional do CRECI, Conselho Regional de Corretores de Imóveis.

3.2. O avaliador assume a responsabilidade sobre a matéria.

3.3. Não foram efetuadas investigações específicas no que concerne a defeito dos títulos, invasões, hipotecas, superposições de divisas e outros, por não integrarem ao objetivo desta avaliação.

3.4. No Laudo de Avaliação apresentado presume-se que as dimensões constantes das documentações oferecidas estão corretas e que o título de propriedade é bom: subentende-se que as informações fornecidas por terceiros são confiáveis.

3.5 - Partimos do princípio de que toda documentação apresentada se encontra com informações corretas.

3.6 - Consideramos, para fins de avaliação, que o imóvel se encontra livre e desimpedido de quaisquer ônus ou dívidas ou impedimentos judiciais ou extrajudiciais que possam influenciar, de algum modo, na posse e usufruto imediato do mesmo.

4 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se do Centro Comunitário da Paróquia Imaculada Conceição, posicionada na Rua Paraná, nº. 740, Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos/Pr.

O estado de conservação e aspecto geral é considerado regular.

Situada em rua de trânsito constante, local todo coberto, com estacionamento, copa, banheiros, churrasqueira, e facilidades de acesso.

5 - ÁREA DO IMÓVEL:

Conforme informações obtidas, possui o imóvel uma área de:

Área da edificação aproximada: 3.475m²;

B.



6.- CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

6.1. - LOCALIZAÇÃO, LOGRADOURO DE SITUAÇÃO E MELHORAMENTOS PÚBLICOS:

O imóvel está localizado Rua Paraná, nº. 740, Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos/Pr, que é uma região comercial e residencial, com comércio local formado por lojas, restaurantes, bares, lanchonetes, cooperativas e demais atividades comerciais.

A caixa de rolamento é asfaltada, possuindo ainda o logradouro: iluminação pública, rede de esgoto, de águas pluviais, distribuição de água, energia elétrica, arborização, telefonia, TV a cabo, coleta de lixo, internet, entrega postal e linhas de ônibus municipais interligando a diversos bairros.

7 - AVALIAÇÃO FINAL:

Levamos em consideração para determinação do valor de aluguel do imóvel ampla pesquisa no mercado imobiliário, entrando em contato com o NIDV- Núcleo Imobiliário de Dois Vizinhos.

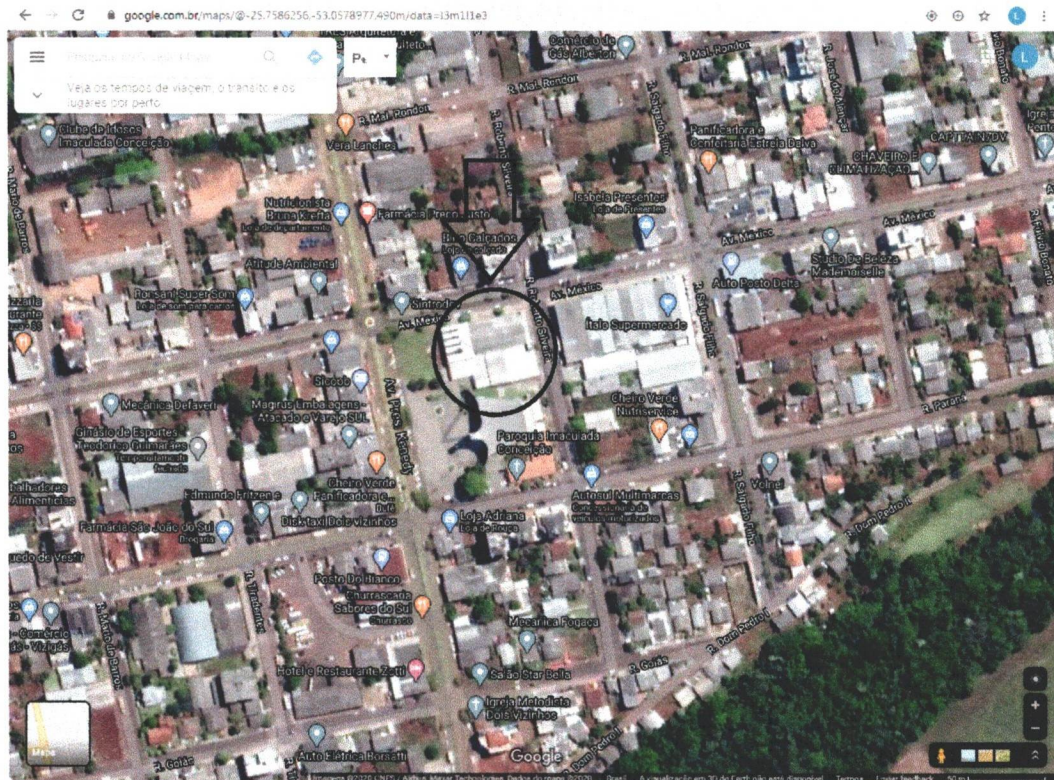
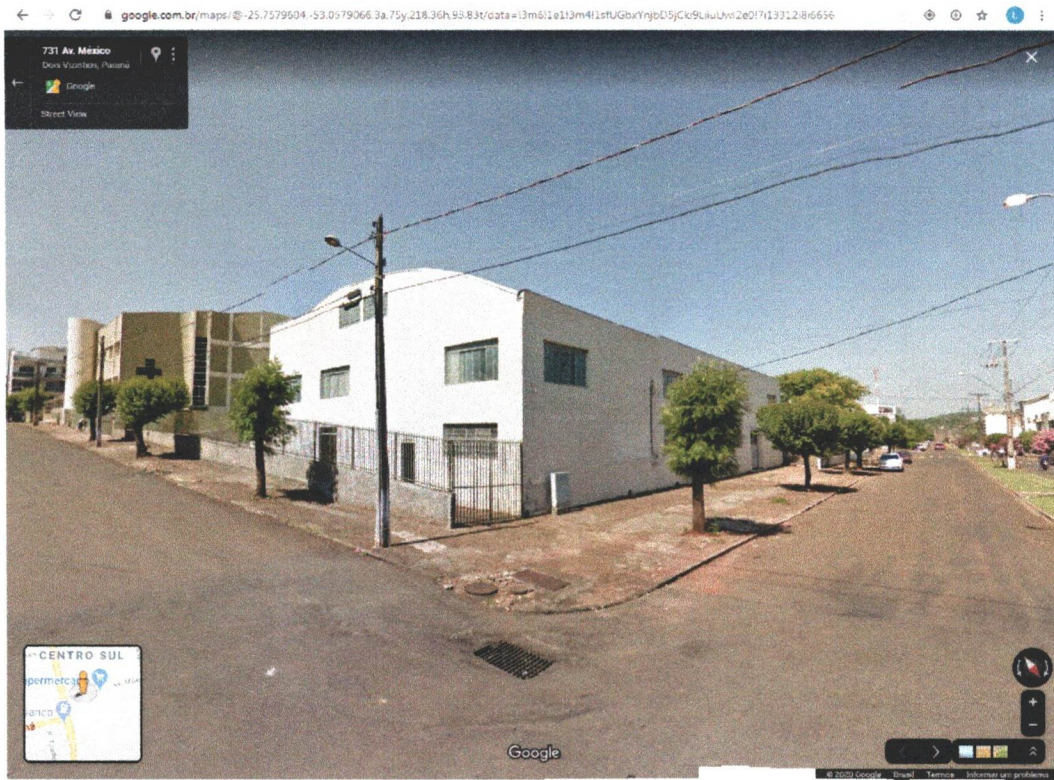
Considerando o imóvel livre e desimpedido de quaisquer ônus, no estado em que se encontra e em condições de ser colocado tanto para fins residências quanto para comerciais, no mercado imobiliário para negociação, optamos pela adoção do limite inferior, chegando ao seguinte valor para fins de locatícios, no valor final de:

RS 1.400.00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais) pelo período de 20 dias.

ANEXOS:

- I. Croqui de Localização**
- II. Documentação Fotográfica**

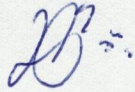
B.



B.

ENCERRAMENTO

Damos por encerrado o presente LAUDO em 05 (cinco) folhas de papel formato A4, rubricadas e assinadas, digitadas de um só lado, incluindo anexos.



.....
Lucas Gustavo Romani
CRECI/PR F21551
CNAI 8.867

RODRIGUES CORRETOR E AVALIADOR DE IMÓVEIS

Rua Paraná, nº 1188 – Centro Sul, CEP 85660-000 | Fone: (46) 99914-5726 ou 3536-9130
Dois Vizinhos – Paraná

AVALIAÇÃO



- I. **INTERESSADO:** O presente parecer, atende a solicitação da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos – Paraná, CNPJ 76.205.640/0001-08, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 130, Centro, Dois Vizinhos - Paraná, CEP 85660-000.
- II. **OBJETIVO DA AVALIAÇÃO:** Em requerimento do interessado, executei o imóvel abaixo relacionado, vistoria “IN SITU”, com levantamento objetivando estabelecer preço de mercado, conforme os parâmetros de comercialização do mercado imobiliário para **AVALIAR: VALOR DE LOCAÇÃO.**
- III. **CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL:** Centro Comunitário da Paróquia Imaculada Conceição, localizada na Rua Paraná, nº 740, no lote 1E2, da quadra 26, 1ª Seção Zona Sul, cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
- IV. **VALOR DO IMÓVEL:** Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, acessibilidade, características da zona, padrão do logradouro, situação, fins de utilização e estado geral de conservação avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em **R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), valor este, válido por um período de 20 dias.**
- V. **METODOLOGIA AVALIATÓRIA:** Utilizamos do **Método Comparativo Direto de Dados De Mercado**, esse Método define o valor através da comparação com dados de mercados assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas ao imóvel avaliado.

Este Parecer de avaliação atende a todos os requisitos da Lei 6.530 / 78 que regulamenta a profissão de Corretores de Imóveis e as Resoluções 957/2006, 1.066/2007 e critérios mercadológicos da NB/ABNT – NBR 14.653 -2.

Dois Vizinhos - PR, ____ / ____ 2020.

Rodrigues
Corretor e Avaliador de Imóveis
CRECI F. 27902

Vitonino Rodrigues dos Santos
CRECI: F27902 / CNAI: 024803



MITRA DIOCESANA DE PALMAS

ESTATUTO

2006

ESTATUTO DA DIOCESE DE PALMAS

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objetivos, Finalidades e Duração.

Art. 1º - A **DIOCESE DE PALMAS**, com sede na cidade de Palmas, na Rua Bispo Dom Carlos, 819, Estado do Paraná, em suas relações patrimoniais é designada pelo título de **MITRA DIOCESANA DE PALMAS**, é uma sociedade de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade religiosa, de caráter filantrópico e beneficente, reconhecida de Utilidade Pública por sua própria natureza, tendo seu Estatuto corporificado no Código de Direito Canônico, reconhecido civilmente por força do artigo 3º do Decreto nº 119 "A", de 07 de janeiro de 1890, a saber: "**A MITRA DIOCESANA DE PALMAS** foi ereta como Prelazia aos 09 de dezembro de 1933 pela bula "*Ad Maius Christifidelium Bonum*" e ereta como Diocese aos 14 de janeiro de 1958, pela Bula "*Quoniam Venerabilis Frater*". Tem personalidade jurídica *ex vi* de sua própria criação e instalação, independentemente da criação no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, de conformidade com o artigo 5º do mesmo Decreto;

Art. 2º - "*A **DIOCESE** é uma porção do povo de Deus confiada ao pastoreio do Bispo com a cooperação do presbitério, de modo tal que, unindo-se ela a seu pastor e, pelo Evangelho e pela Eucaristia, reunida por ele no Espírito Santo, constitua uma Igreja particular, na qual está verdadeiramente presente e operante a Igreja de Cristo una, santa, católica e apostólica (cân. 369), seguidora dos princípios da religião católica emanada da Santa Sé*".

Parágrafo Primeiro - A Diocese é dividida em partes distintas chamadas de Paróquias. "*Paróquia é uma determinada comunidade de fiéis, constituída estavelmente na Igreja particular (Diocese) e confiado ao Pároco como a seu pastor próprio, sob a autoridade do Bispo Diocesano (Cân.515)*"; não possuindo personalidade jurídica.

Parágrafo Segundo - A Diocese manterá templos para os cultos religiosos, atividades pastorais e assistenciais em todos os locais que atua na propagação do evangelho, seus objetivos sociais e finalidades.

Art. 3º - A Mitra Diocesana de Palmas, inspirada nos princípios cristãos de solidariedade humana, vivificada pelos ensinamentos dos Evangelhos, e tendo em vista a ação social e assistencial, têm por finalidade:

- a) Através de seus membros efetivos, presbíteros e leigos, propagarem os ensinamentos da fé cristã nos princípios do evangelho;
- b) Formação de líderes de princípios democráticos e fundados na identidade católica, para desenvolvimento econômico, social e religioso da nação brasileira;
- c) A entidade dentro de seus princípios atuará de forma a contribuir no desenvolvimento da consciência política, religiosa e cultural;





d) Criação e participação em campanhas de cunho social, com caráter filantrópico, coordenando e orientando em todo âmbito da Diocese tais atividades. A participação

nessas obras sociais será por intermédio de leigos e voluntários católicos, organizados ou não em entidades jurídicas de Direito Privado sem fins lucrativos (Associações ou Fundações), observando-se as diretrizes da entidade;

e) Proporcionar ao Povo e aos Poderes Públicos, nos limites de sua capacidade, nos diversos domínios do saber, a assessoria para o desempenho de suas funções;

f) Incentivar a vida intelectual, desportiva e artística na Diocese;

g) Dar oportunidades aos menos favorecidos, especialmente crianças e jovens através de orientação moral, intelectual e profissional, para sua integração consciente na comunidade;

h) Prestar assistência aos indigentes, inválidos e doentes, através de recuperações morais, intelectuais e físicas, amparo médico e farmacêutico, e conforme o caso encaminhá-los a centros especializados;

i) Incentivar e coordenar os grupos de leigos religiosos, grupos de jovens e adolescentes, grupos de famílias, grupos de casais, grupos de oração, no âmbito da Diocese, com objetivos de propagar a fé católica, recebendo orientação educacional, política e de cidadania;

j) Incentivar a organização de entidades ligadas a atividade filantrópica, assistencial, educacional, recuperação integral, eficiência pessoal e de ressocialização;

Art. 4º- Para alcançar suas finalidades, a Mitra Diocesana de Palmas, reger-se-á pelos princípios de liberdade de investigação e expressão, pelo Código de Direito Canônico e a legislação em vigor, que couber, e estará sempre aberta, com o objetivo de estudo, sem participação em grupos ou movimentos-político-partidários, nos termos do artigo anterior e complementarmente:

a) Compreender toda a atividade que possa oferecer condições de promoção humana e cristã;

b) Objetivar sempre um desenvolvimento integrado em toda a Diocese de Palmas;

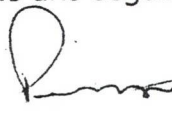
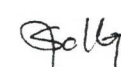
c) Constituir uma unidade orgânica dotada de autonomia didática, administrativa, financeira e disciplinar;

d) Poder manter entidades de prestação de serviços educacionais em todos os níveis e modalidades;

e) Poder explorar serviços de Radiodifusão de sons e imagens;

f) Poder instituir Fundações, Institutos, Asilos, Creches e congêneres;

Art. 5º - O prazo de duração da Mitra Diocesana de Palmas é indeterminado e seu ano social é 09 de dezembro à mesma data do ano seguinte.



C

CAPÍTULO II

Dos Departamentos Assistenciais.

Art. 6º - O exercício das atividades pastorais e assistenciais, de recuperação integral e de eficiência pessoal e coletiva à MITRA DIOCESANA DE PALMAS, será desempenhado pela Coordenação de Pastoral, com a orientação e aprovação do Bispo Diocesano, ou seu representante legal;

Parágrafo Primeiro – A Coordenação de Pastoral tem a missão de promover o bem espiritual e temporal da comunidade eclesial, em comunhão com seus pastores e fraterna participação com os irmãos, sendo suas atividades específicas: refletir, dialogar, planejar e assumir, com responsabilidade os serviços de ação pastoral e evangelizadora;

Art. 7º - Os departamentos assistenciais poderão manter: orfanatos, asilos, artesanatos e assistência médico-farmacêutica e odontológica, com funções determinadas dentro de suas atribuições;

CAPÍTULO III

Dos Órgãos de Direção e Supervisão.

Art. 8º - A MITRA DIOCESANA DE PALMAS será administrada pelo Bispo Diocesano, que é o seu presidente, assessorado pelo Conselho Presbiteral e Colégio de Consultores (Cân 381; 495; 502);

Parágrafo Primeiro: Compete ao Bispo Diocesano todo o poder ordinário, próprio e imediato, que se requer no exercício de seu múnus pastoral (cân 381). Cabe ao Bispo representar a Mitra Diocesana de Palmas em todo o Território Nacional, presidir reuniões, requerer pagamentos e receber auxílios e subvenções, movimentar contas bancárias, orientar e dirigir as atividades da Mitra Diocesana de Palmas, criar comissões com fins específicos, orientar e supervisionar a ação dos serviços administrativos e das paróquias e exercer todas as atividades que visem os objetivos da Mitra Diocesana de Palmas no Território de sua jurisdição e no Território Nacional, representando-a judicial e extra-judicialmente de acordo com o Código de Direito Canônico e as Leis Brasileiras;

Parágrafo Segundo: O Conselho Presbiteral é formado pelos Presbíteros da Diocese, os quais serão eleitos por sufrágio, de conformidade com seu Estatuto, os qual faz parte integrante deste, além de obedecer ao Código de Direito Canônico (Cân 119, 495, 497, 498 e 499), e nomeados por Decreto do Bispo Diocesano;

Parágrafo Terceiro: Entre os membros do Conselho Presbiteral, são nomeados pelo Bispo Diocesano alguns sacerdotes, não menos de seis e nem mais de doze, que constituam por um quinquênio o Colégio dos Consultores, ao qual competem as funções determinadas pelo direito, terminado o quinquênio, porém, ele continua a exercer suas funções enquanto não for constituído novo colégio (cân 502 §1);



Art. 9º - O Presidente e os membros do Conselho Presbiteral e do Colégio de Consultores não serão remunerados, sendo-lhes também, vedado taxativamente, o recebimento de lucros, bonificações ou vantagens pelo desempenho de suas funções.

Art. 10 - A Mitra Diocesana de Palmas poderá contratar funcionários remunerados quando isto se fizer necessário.

Art. 11- Para coordenação de suas atividades patrimoniais, a Mitra constituirá um Conselho Econômico que é presidido pelo próprio Bispo, ou por Ecônomo delegado.

Art. 12 – Incumbe ao Ecônomo:

I – Administrar os bens da diocese, sob a autoridade do bispo, controlar e organizar as finanças da entidade, em toda extensão da Diocese;

II - Elaboração dos controles de entradas e saídas de numerário, com elaboração de demonstrativos e escrituração;

III – Controlar e manter as contas bancárias;

IV - Orientar em todo o âmbito da diocese os controles financeiros e fiscais;

V – Prestar contas semestralmente das receitas e despesas ao Conselho Econômico;

V - Outras atividades pertinentes a tesouraria e finanças, e outras emanadas pelo Código de Direito Canônico.

Art. 13 – A Mitra Diocesana de Palmas manterá uma Chancelaria, com a nomeação pelo Bispo de um Chanceler permanente, escolhido dentre os presbíteros, para o exercício das funções definidas pelo Código de Direito Canônico (Cân 482ss).

Art. 14 - A Mitra Diocesana de Palmas poderá criar outras diretorias de interesse do Bispo para servir de suporte nas questões burocráticas, administrativas, fiscais, imprensa, etc., inclusive com as estruturas físicas decorrentes. A nomeação destes diretores será efetuada pelo Bispo Diocesano, podendo ser instituídos diretores membros do clero secular ou profissionais contratados nas áreas específicas.

CAPÍTULO IV

Dos direitos e deveres dos membros.

Art. 15 - Conforme normas internas da Mitra Diocesana de Palmas e do Direito Canônico.

CAPÍTULO V

Do Patrimônio, das Rendas e da Administração.

Art. 16- Constitui patrimônio da Mitra Diocesana de Palmas:

a) Os bens móveis e imóveis de seu acervo;



[Handwritten signatures]

- b) Prédios que vierem a ser construídos em seu nome e respectivos equipamentos;
- c) Quaisquer outros bens, recursos e direitos que lhe sejam atribuídos.

Parágrafo Primeiro: Os bens móveis e imóveis só poderão ser vendidos, alienados e gravados mediante autorização expressa do Bispo Diocesano;

Parágrafo Segundo: Os bens patrimoniais da Mitra Diocesana de Palmas são destinados exclusivamente ao desempenho de suas finalidades.

Art. 17- São Rendas da Mitra Diocesana de Palmas:

- a) As oriundas de doações e legados;
- b) Donativos, resultados de campanhas financeiras e outras promoções praticadas na Diocese;
- c) Subvenções, auxílios e demais contribuições da Igreja e dos Poderes Públicos;
- d) As provenientes de seu patrimônio, rendas e remanescentes;
- e) Dízimo das Paróquias e Santuários;
- f) Coletas e ofertas.

Art. 18 - Os recursos da Mitra Diocesana de Palmas serão depositados em seu nome, num estabelecimento de crédito, e seu movimento será feito pelo Bispo Diocesano, Ecônomo ou Procurador, devidamente instituído;

Parágrafo Único: O Administrador de todos os bens móveis e imóveis das Paróquias e Comunidades é o Bispo Diocesano, o qual em casos especiais e quando julgar conveniente poderá requisitar todo o numerário nelas existentes, para atender as necessidades urgentes da Diocese.

Art. 19 - A Diocese, considerada de Direito Privado, não pode eximir-se de:

- I – Apresentar Declaração de Rendimentos, de acordo com as normas vigentes;
- II – Manter escrituração própria e, livros revestidos das formalidades legais;
- III – Inscrever-se, assim como suas Paróquias e qualquer outra Entidade que fundar, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
- IV - Manter e inscrever-se em demais órgãos a que for determinada em Lei.

Art. 20 – As prestações de contas das subvenções oficiais e arrecadações em geral serão feitas de maneira específica pelo Ecônomo, ao Bispo Diocesano, com parecer contábil.

Parágrafo único: O exercício financeiro e fiscal coincide com o ano civil.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais.



Art. 21 - A Mitra Diocesana de Palmas não poderá ser extinta por nenhuma autoridade Civil, por ser reconhecida e tutelada pelas leis do país, que não interferem em assuntos religiosos.

Art. 22 - A personalidade Jurídica da Mitra Diocesana de Palmas, independentemente do Registro em Cartório de Títulos e Documentos, lhe advém em força do Decreto nº 119 "A", de 07 de janeiro de 1890, reforçado, ainda, pela jurisprudência e doutrina.

Art. 23 - São datas festivas para Mitra Diocesana de Palmas: 09 de dezembro, comemorativo da instalação da Prelazia, 14 de janeiro, instalação da Diocese e datas de criação de seus órgãos.

Art. 24 - Os organismos e Conselhos da Mitra Diocesana de Palmas poderão ter seus Estatutos próprios, porém nunca poderão deixar de estar em consonância com o Código de Direito Canônico, em todos os seus cânones, e do Código Civil, com o Presente Estatuto e outras Normas Diocesanas, observando e cumprindo tudo o que prescrevem aqueles.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais.

Art. 25 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos Pelo Bispo Diocesano ouvido os Conselhos regularmente constituídos;

Art. 26 - O presente estatuto foi devidamente aprovado pelo Bispo Diocesano, ouvido os Conselhos regularmente constituídos, e passa a vigorar nesta data, devendo ser levado a registro em Cartório de Títulos e Documentos. Ficam revogadas as disposições em contrário, tendo efeitos *ex nunc*.

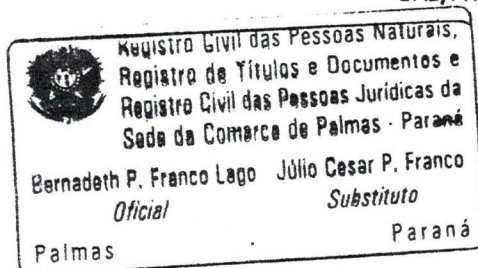
Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2006.

+ José Ant. Peruzzo

+ Dom José Antônio Peruzzo

Bispo Diocesano

BETÂNIA PATRÍCIA DE S. J.
OAB/MT 10265

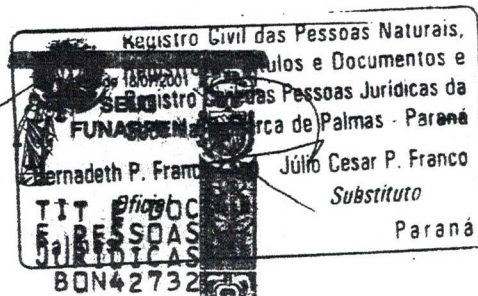


SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ

Apresentado hoje para - Registrado sob nº 490
Registro, apontado no - Do Livro "A" nº 06 de
no Livro nº "A" 09 - Registro Civil Pessoas Jurídicas
sob o nº 13.885 - As Folhas nº 81vº a 82vº
Palmas, 09 de novembro de 2006

Em testemunho _____ da Verdade.

Julio Cesar Pacheco Franco
Bel. Julio César Pacheco Franco
Substituto



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Palmas, Estado do Paraná
Rua Vicente Machado, nº 983 - Centro, Telefone: (046)3262-5385

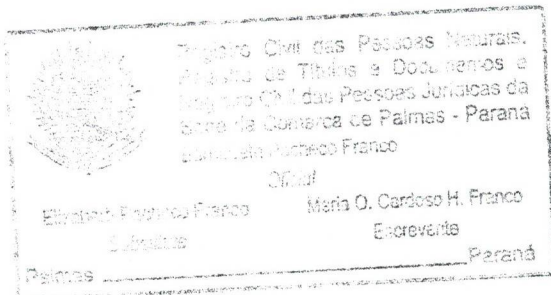
Selo - F5MXE.DLgRu.Mn3nM, Controle: nNW7T.c4FD
Consulte em <http://www.funarpen.com.br>

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com documento arquivado em cartório conforme anotações.

Palmas/PR, 17 de março de 2017

Maria Olívia Cardoso Honaiser Franco
Maria Olívia Cardoso Honaiser Franco
Escrevente





Dom Edgar Xavier Ertl - SAC

Bispo Diocesano

Palmas - Francisco Beltrão



**PORTARIA
NOMEAÇÃO DE PÁROCO**
Paróquia Imaculada Conceição

Dom Edgar Xavier Ertl
Por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica
Bispo Diocesano de Palmas-Francisco Beltrão

Devendo-se prover o cargo de **Pároco** da **Paróquia Imaculada Conceição de Dois Vizinhos**, nesta Diocese, havemos por bem nomear, como pela nossa presente Portaria nomeamos para o referido cargo, o **Revmo. Pe. Marcelo Holdefer** que deverá tomar posse em dia de domingo ou festa de preceito. Terá por missão ensinar o Evangelho, administrar os Sacramentos e reger o Povo de Deus, como Bom Pastor.

Exortamos encarecidamente os fiéis da Paróquia Imaculada Conceição de Dois Vizinhos, recebam o Reverendíssimo Nomeado, com espírito de alegria e de verdadeira obediência, colaborando leal e eficazmente em todas as atividades pastorais da Paróquia.

Esta Portaria será publicada à estação da missa paroquial, no dia da posse a fim de que chegue ao conhecimento de todos e também integralmente transcrita no Livro de Tombo da Paróquia. No verso desta, outrossim, será lavrado o competente termo de posse, cuja transcrição também se fará no Livro de Tombo da Paróquia. Depois seja uma Via desta Portaria devolvida à nossa Cúria, para as providências de estilo.

Dado e passado na Sede Episcopal da Diocese de Palmas-Francisco Beltrão, sob Nosso Sinal e Selo, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezessete.

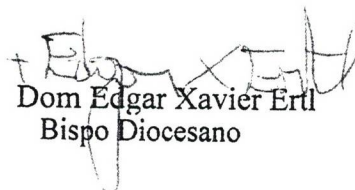
Dom Edgar Xavier Ertl
Bispo Diocesano

E eu, Pe. Evandro Arlindo de Melo, Chanceler da Cúria Diocesana, a subscrevi.

Pe. Evandro Arlindo de Melo
Chanceler

Cópia fiel, transcrita do Livro de Registro de Decretos e Portarias N° IX, fl 127.

Palmas, 26 de março de 2017.


Dom Edgar Xavier Ertl
Bispo Diocesano

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA/NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 MARCELO HOLDEFER

DOC. IDENTIFIC. / OUT. IDENTIFIC. / UF
 7021280-9 PR

CPF
 042.218.339-39

DATA NASCIMENTO
 15/04/1993

PLAQUE
 R000000 HOLDEFER

INSS
 JACINTA HOLDEFER

PROFISSÃO **SEX** **CAT. HAB.**
 AD

Nº REGISTRO **VALIDADEZ** **1ª EMISSÃO**
 03863721248 15/09/2020 12/06/2006

MÁQUINA EM TODOS
 OS TERMINAIS NACIONAIS
 1148657456



PROFISSÃO

Arquiteto

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 PATO BRANCO, PR 16/09/2015

Jacinto (Ass) **00223413032**
00000211179

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROFISSÃO PLASTIFICAR
 1148657456

Paróquia Imaculada Conceição
 Rua Paraná, 740 - Caixa Postal 01
 Fone: 46. 3536-1252
 CNPJ 75.661.264/0042-63
 35660-000 - Dois Vizinhos - PR



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita



ALVARÁ nº 4977

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 66640/2019 de 17/06/2019 concede alvará de licença para localização a:

Nome: MITRA DIOCESANA DE PALMAS

CNPJ/CPF: 75.661.264/0042-63

Inscrição: 108120

Localização:

RUA PARANA, 740 - CENTRO SUL CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:

9491-0/00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00	
Data de Abertura: 10/11/2015	Situação: Ativo
Data Alteração/Situação Cadastral: 18/06/2019	
Observações:	
VÁLIDO ATÉ 31/12/2019	
1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.	
2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.	
3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.	
4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.	

18/06/2019 - SUZANE CORDEIRO FERREIRA - AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4X43X3J2X98A5BS

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.661.264/0042-63 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/1978
NOME EMPRESARIAL MITRA DIOCESANA DE PALMAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA IMACULADA CONCEICAO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa		
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 740	COMPLEMENTO *****
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAROQUIAIMACULADADV@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3536-1252	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2020** às **09:05:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MITRA DIOCESANA DE PALMAS
CNPJ: 75.661.264/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:51:35 do dia 09/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2020.

Código de controle da certidão: **D551.92D8.F42C.A867**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 75.661.264/0001-95 - MITRA DIOCESANA DE PALMAS

Período: 01/01/2020 a 15/06/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
B075.AA20.88E2.C183	Positiva com efeitos de negativa	17/10/2019 11:06:56	14/04/2020	Válida Prorrogada até 13/07/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
BC81.15B3.6D66.C1CE	Positiva com efeitos de negativa	10/10/2019 10:41:03	07/04/2020	Válida Prorrogada até 06/07/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
3707.6703.E045.7327	Positiva com efeitos de negativa	09/10/2019 15:48:09	06/04/2020	Válida Prorrogada até 05/07/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
D551.92D8.F42C.A867	Positiva com efeitos de negativa	09/10/2019 07:51:35	06/04/2020	Válida Prorrogada até 05/07/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund



◀ ◀ 1 ▶ ▶

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022077389-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.661.264/0042-63**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças

Departamento de Tributação e Receita



Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/09/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS EM CURSO DE COBRANÇA EXECUTIVA NA QUAL SE TIVER EFETIVADO PENHORA.

Dois Vizinhos, 16 de Junho de 2020

Positiva com efeito de negativa Nº: 28011/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJH2QET2M4X8X9A3

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

NOME:

CONTRIBUINTE

{ScodPessoa}

CNPJ/CPF

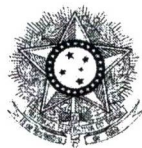
75.661.264/0042-63

ENDEREÇO

RUA PARANA, 740 - CENTRO SUL CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Diretor do departamento

Emitido por: VANDERLEI CARDOSO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MITRA DIOCESANA DE PALMAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.661.264/0042-63

Certidão nº: 13588064/2020

Expedição: 15/06/2020, às 09:17:02

Validade: 11/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MITRA DIOCESANA DE PALMAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.661.264/0042-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.661.264/0042-63
Razão Social: MITRA DIOCESANA DE PALMAS
Endereço: RUA ROBERTO SILVEIRA 1558 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032103324670069816

Informação obtida em 15/06/2020 09:27:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Dois Vizinhos

1

D-249/2020

Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 19 de junho de 2020.

Prezado Senhor (a),

Solicito dotação



DO OBJETO: Locação do Centro Comunitário da Paróquia Imaculada Conceição, localizada na Rua Paraná, 740, Centro Sul para entrega do IPTU 2020

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 1.250,00

Solicitante: Vanderlei Cardoso.


Conforme CI nº. 039/2020, em anexo.

Dotação Despesa: Secretaria de Administração e finanças

Fonte de recurso: Livre

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,


Clesio Fidencio
Departamento de Compras

Ao

Senhor

Ademir Luiz Batistella

Departamento de Contabilidade



Município de Dois Vizinhos - 2020
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 19/06/2020

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte da despesa / Origem do recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.600.000,00	1.557.151,32	649.533,14	907.618,18
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.600.000,00	1.557.151,32	649.533,14	907.618,18
04.122.0003.2034 - ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	1.600.000,00	1.557.151,32	649.533,14	907.618,18
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01500 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	1.600.000,00	1.557.151,32	649.533,14	907.618,18
Total Geral	1.600.000,00	1.557.151,32	649.533,14	907.618,18

Handwritten signature and date: 19/06/2020

Handwritten signature

Ademir L. Batistella
Contador
CRC-PR: 37585/O
CPF: 525068789-04

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 19/06/2020
Contas de despesa: 1500



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

CNPJ 78.103.454/0001-85

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

FICHA

1

Domingos Mendes Lustosa

Titular - CPF 113.073.589-34

MATRÍCULA Nº **22.957**

RUBRICA

/



Data: 12/06/2000.-

IMÓVEL: Os lotes de terras urbanos sob n.ºs 01 (hum), 02 (dois) e 13 (treze), da quadra nº 26 (vinte e seis), do Patrimônio Dois Vizinhos, 1ª Seção Zona Sul, da cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área total de 2.934,45m² (dois mil, novecentos e trinta e quatro metros quadrados e quarenta e cinco décimos quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: por uma linha reta medindo 58,00m, confronta-se com a Avenida México. LESTE: por uma linha reta medindo 54,50m, confronta-se com a Rua Roberto Silveira. SUL: por uma linha reta medindo 45,00m, confronta com o lote nº 03, da mesma quadra. OESTE: por uma linha reta medindo 37,00m, confronta-se com os lotes nºs 11 e 12 e com uma linha seca medindo 17,50m, confronta-se com o lote nº 10, da mesma quadra. PROPRIETÁRIA: **MITRA DIOCESANA DE PALMAS**, entidade religiosa, inscrita no CGCMF sob nº 75.661.264/0001-95, com sede na cidade de Palmas-PR. Registro Anterior: Transcrições n.ºs 4.686 e 4.687 e R-1-M- 4.696, deste Ofício. Dou fé. Oficial *Vasata* -

AV-1-M- 22.957 - (Data: 12/06/2000) - **CONSTRUÇÃO** - Nos termos do requerimento firmado pelo representante legal da proprietária em 12 de junho de 2.000 e de acordo com a Certidão n.º 015/75, expedida pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos-PR, em 19 de março de 1.975, averbo a construção sobre os lotes nºs 01 (hum) e 13 (treze), de um Pavilhão misto, com 02 (dois) pavimentos, com a área total de 1.400,00 m² (um mil e quatrocentos metros quadrados), avaliado em Cr\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil cruzeiros). Certidão Negativa de Débito (CND) do BNS n.º 014392000-14624002, emitida em 24/05/2.000. Custas: R\$ 5,00 - (60 VRC). Funrejus: isento. Dou fé. Oficial *Vasata* -

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE DOIS VIZINHOS -
PR

Certifico que a presente fotocópia é reprodução em inteiro teor do seu original arquivado neste cartório valendo como () positiva () negativa de fins e _____
Dou fé.
15 de Setembro de 2015

- Vasata*
- () Genesio Vasata - Oficial Designado
(x) Sérgio José Vasata - Oficial Substituto
() Lúcia Minatto - Auxiliar Juramentada
() André Vicente Vasata - Auxiliar Juramentado

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº iDeAO . D4iiz . VTsri - aEPck . QZep

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

MATRÍCULA
22.957

SEQUE NO VERSO



Município de Dois Vizinhos

Parecer Jurídico Dispensa de licitação para locação de um imóvel para servir de Centro de Entrega de carnês de IPTU 2020.

PARECER

Parecer jurídico sobre pedido de dispensa de procedimento licitatório para locação de imóvel.



I - Dos fatos:

Trata-se de parecer jurídico sobre dispensa de licitação para locação de imóvel Centro Comunitário da Paróquia Imaculada Conceição, localizado na rua Paraná, 740, no lote 1E2, da quadra 26, 1ª Secção Zona Sul.

O imóvel está matriculado sob nº 22.957 junto ao Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos, pertencente à MITRA DIOCESANA DE PALMAS, CNPJ: 75.661.264/0042-63.

O imóvel será utilizado para entrega dos carnês de IPTU 2020.

Segunda a CI 39/2020 oriunda do Diretor de Tributação e Receita, optou-se pela locação do imóvel, tendo em vista que o mesmo é apropriado para execução da referida política pública de atendimento, sendo o mesmo de fácil acesso a população, com estacionamento coberto, possui acessibilidade, de conhecimento da população e não foi encontrado nenhum outro lugar com estas características.

O valor da locação é de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) tendo vigência de 20 dias.

O Departamento de Compras emitiu um parecer afirmando que a metodologia utilizada para balizar o preço foram avaliações mercadológicas que fazem parte do bojo.

II - Do Direito:

Pois bem, o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais ao procedimento em tela.



Município de Dois Vizinhos

Parecer Jurídico Dispensa de licitação para locação de um imóvel para servir de Centro de Entrega de carnês de IPTU 2020.

O art. 26, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, informa que as dispensas de licitação devem ser necessariamente justificadas, sendo o procedimento deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão de escolha do contratado e justificativa de preço.



Compulsando os documentos trazidos para análise verifico que o cumprimento das exigências legais a que se refere o art. 26, da Lei de Licitações. Patente, assim, o interesse público envolvido.

Em razão da justificativa delineada no procedimento (mérito administrativo) para a escolha do imóvel, segundo a necessidade para o serviço à população em geral, é possível incidir à dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe:

É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Com efeito, o art. 24, X, da Lei 8.666/93, é expresso em admitir a contratação direta para locação/compra de imóvel quando as necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha.

Sobre a supracitada hipótese de dispensa de licitação, José dos Santos Carvalho Filho nos apresenta a seguinte lição:

“Quando a Administração Pública pretende adquirir ou alugar imóvel destinado ao atendimento de suas finalidades precípuas, pode dispensar a licitação e contratar diretamente com o vendedor ou locador (art. 24, X).

Não é totalmente livre, entretanto esse tipo de ajuste. Exige o Estatuto que o imóvel a ser adquirido ou alugado seja realmente indispensável à Administração, em razão das necessidades de instalação e localização. A dispensa da licitação é razoável no caso: há situações em que, apesar de haver outras ofertas, apenas um imóvel atende realmente aos anseios administrativos. Assim, esse deve ser o imóvel adquirido ou alugado. Por outro lado, deve a Administração providenciar a avaliação prévia do imóvel, pois que não será legítimo o ajuste se o preço da compra ou do aluguel for incompatível com as condições normais de mercado.



Município de Dois Vizinhos

Parecer Jurídico Dispensa de licitação para locação de um imóvel para servir de Centro de Entrega de carnes de IPTU 2020.

A lei anterior não exigia a motivação da escolha nesse caso. O Estatuto vigente, no entanto, a impõe (art. 26), permitindo, em consequência, a verificação da legalidade do ajuste. A justificação expressa, desse modo, acarreta maior racionalidade no uso de imóveis e de recursos públicos, evitando inclusive, que tais contratos sejam celebrados mesmo quando existem outros imóveis públicos disponíveis". (Destacou-se). Manual de direito administrativo, 21ª edição, Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009, p. 249



Também, de acordo com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça as necessidades de instalação e localização condicionam a escolha do imóvel, bem como é necessária avaliação prévia para apurar a compatibilidade do preço com o valor de mercado, conforme se observa no trecho de ementa abaixo transcrita, *in verbis*:

Acórdão Origem: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA Classe: RESP - RECURSO ESPECIAL - 797671 Processo: 200501793870 UF: MG Órgão Julgador: PRIMEIRA TURMA Data da decisão: 05/06/2008 Documento: STJ000327790 Fonte DJE DATA:16/06/2008 Relator(a) LUIZ FUX
Ementa PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. LEI 8.429/92. DISPENSA DE LICITAÇÃO. COMPRA E VENDA E DOAÇÃO DE IMÓVEIS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO. AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ DO AGENTE PÚBLICO. VIOLAÇÃO DOS DEVERES DE MORALIDADE E IMPESSOALIDADE. NÃO COMPROVADOS. DANO EFETIVO. AUSÊNCIA. REEXAME DE MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. SÚMULA 07/STJ. VIOLAÇÃO DO ART. 535, I e II, DO CPC. NÃO CONFIGURADA.
1. A compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, não carece de licitação, ante a *ratio* do art. 24 da Lei 8666/93. (Destacou-se).

Cumpra, outrossim, observar as exigências legais para a contratação por dispensa de licitação:

O artigo 26 da já referida Lei nº 8.666, de 1993, estabelece:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei **deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.**



Município de Dois Vizinhos

Parecer Jurídico Dispensa de licitação para locação de um imóvel para servir de Centro de Entrega de carnes de IPTU 2020.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço; e,
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (grifou-se)



No que tange aos preços praticados pelo mercado, verifica-se que foi realizada pesquisa com 03 (três) imobiliárias, sendo que o preço a ser pactuado na presente dispensa de licitação é o do menor valor mensal e anual encontrado qual demonstrando portanto que o preço pactuado está compatível com o valor de mercado.

Assim, diante da documentação inclusa, bem como das justificativas apostas na CI 39/2020, certidões negativas do proprietário do imóvel, não há impedimento legal para contratação direta.

No entanto a dispensa da licitação necessita de processo licitatório, nos moldes dos artigos 38 e seguintes da Lei 8666/93. O contrato administrativo necessita ser realizado na forma do artigo 54 e seguintes da Lei 8666/93.

Resta, ainda, que seja publicada, no prazo de cinco dias, a ratificação e publicação na Imprensa Oficial, nos moldes do caput do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

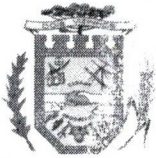
III - Conclusão:

Por essa razão, restrito aos aspectos jurídico-formais, este Departamento Jurídico opina pelo prosseguimento do feito, devendo a Administração observar as recomendações aqui formuladas, entre elas: da necessidade de posterior publicação na imprensa oficial do Município.

É o parecer.
Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 06 julho de 2020.

Kelin Ghizzi
Advogada- OAB/PR 41.860



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 168/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:1

Solicitação		Entrada em	Quantidade de itens
Número	Tipo	18/06/2020	1
168	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3883-1	Marcia Besson Frigotto	367/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
36	SEC ADMINISTRACAO E FINANÇAS	30 DIAS	
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	30 DIAS	
Entrega		Prazo	
	Local	Meses	

Descrição:

Dispensa de Licitação

OBJETO: Locação do Centro Comunitário da Paróquia Imaculada Conceição, localizada na Rua Paraná, 740, Centro Sul para entrega do IPTU 2020

DO CRITÉRIO: O Critério utilizado foi o preço médio dentre as avaliações mercadológicas que fazem parte do bojo.

DO PREÇO: A metodologia utilizada, para balizar o preço foi avaliações mercadológicas de empresas/profissionais da área de mobiliária com habilitação para o referido objeto.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal e/ou probante pelo Departamento de Compras (Entende-se por aceitação da nota fiscal, deverá ainda, vir atestada pelo gestor e fiscal do contrato). Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

Deverá constar na Nota Fiscal e/ou probante:

1. Numero Licitação
2. Numero Contrato
3. Numero Aditivo/ Apostilamentose houver
4. Recebimento conforme Decreto 15620/2019
5. Anexos para todas as notas (Todas as negativas fiscais mais CNDT)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato será de 20 dias.

DA ENTREGA DO IMÓVEL: A entrega do imóvel deverá ocorrer nas mesmas condições que foi recebido (limpeza, manutenção, higienização) será responsabilidade do Município.
A fatura de energia elétrica, água, esgoto será de responsabilidade do locador.

DO GESTOR: Vanderlei Cardoso
FISCAL: Rudinei Curtel
SUPLENTE: Dieli Geremia Pandolfi

FONTE DE RECURSO: Livre

Proponente: MITRA DIOCESANA DE PALMAS
CNPJ: 75.661.264/0042-63

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal

Justificativa:

Conforme CI n.º 039/2020 - Secretaria do Departamento de Tributação e Receita e autorização da Comissão nomeada através do Decreto n.º 15572/2019



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 168/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
	04.122.0003-2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	01500 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
036404	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	UN	1,00	1.250,00	1.250,00
	Locação de Centro Comunitário, localizada na Rua Paraná, 740, Centro Sul.				
	Lote1E2, da quadra 26. 1ª Secção Zona Sul.				
				Total da dotação	1.250,00
				TOTAL	1.250,00
				TOTAL GERAL	1.250,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.04.122.0003.2034	1.250,00
Coi 01500 - Fonte 00000 G.Ponte E	1.250,00

CLESIO FIDENCIO
Emissor

**PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO nº 023/2020.

Dois Vizinhos, 06 de julho de 2020.

1. PERÍODO DA LOCAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato será de 20 dias.**Parágrafo Primeiro**

A entrega do imóvel deverá ocorrer nas mesmas condições que foi recebido (limpeza, manutenção, higienização) será responsabilidade do Município. A fatura de energia elétrica, água, esgoto será de responsabilidade do locador.

2. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais).**3. OBJETO:** LOCAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO, LOCALIZADA NA RUA PARANÁ, 740, CENTRO SUL PARA ENTREGA DO IPTU 2020

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço unitário	Preço total
1	036404	Locação de Centro Comunitário, localizada na Rua Paraná, 740, Centro Sul. Lote1E2, da quadra 26, 1ª Secção Zona Sul.	1,00	MES	1.250,00	1.250,00
TOTAL						1.250,00

Parágrafo Primeiro

A gestão do contrato será de responsabilidade do Diretor do Departamento de Tributação, Sr(a). Vanderlei Cardoso

Parágrafo Segundo

A fiscalização será de responsabilidade do(a) Sr(a). Rudinei Curzel, tendo como suplente o(a) Sr(a). Dieli Geremia Pandolfi.

4. FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal locação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93.**5. LOCADORES:** MITRA DIOCESANA DE PALMAS, CNPJ 75.661.264/0042-63, PAROQUIA MACULADA CONCEIÇÃO, ESTABELECIDO NA RUA PARANÁ, 740, CENTRO SUL, DOIS VIZINHOS-PR, TENDO COMO REPRESENTANTE NESTE ATO O REVMO. PE MARCELO HOLDEFER, NUMERO DE REGISTRO Nº 7.821.380-9 E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 042.218.339-39.**6. CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná.**7. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal e/ou probante pelo Departamento de Compras (Entende-se por



aceitação da nota fiscal, deverá ainda, vir atestada pelo gestor e fiscal do contrato). Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

Parágrafo Primeiro

Deverá constar no probante:

- Número Licitação,
- Número do Contrato,
- Número Aditivo/ Apostilamento se houver
- Recebimento conforme Decreto 15620/2019
- Anexos para todas as notas (Todas as negativas fiscais mais CNDT)

Parágrafo Segundo

O Critério utilizado foi o preço médio dentre as avaliações mercadológicas que fazem parte do bojo.


Parágrafo Terceiro

A metodologia utilizada, para balizar o preço foi avaliações mercadológicas de empresas/profissionais da área de mobiliária com habilitação para o referido objeto.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2020	01500	06.001.04.122.0003.2034	00000

9. JUSTIFICATIVA: Conforme CI n.º 039/2020 - Secretaria do Departamento de Tributação e Receita e autorização da Comissão nomeada através do Decreto n.º 15573/2019



Itamar Camilo Boaretto
Secretária Geral de Governo



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

3



ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 023/2020

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 023/2020**, instaurado pela Secretaria de Administração e Finanças, com base na solicitação da Secretaria do Departamento de Tributação e Receita, no uso de suas atribuições, o senhor **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, **R A T I F I C A** o procedimento baseando-se no disposto do artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93.

PERÍODO DA LOCAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato será de 20 dias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais).

OBJETO: LOCAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO, LOCALIZADA NA RUA PARANÁ, 740, CENTRO SUL PARA ENTREGA DO IPTU 2020

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal locação, baseando-se no disposto do artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93.

LOCADOR: MITRA DIOCESANA DE PALMAS, CNPJ 75.661.264/0042-63, PAROQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO, ESTABELCIDA NA RUA PARANÁ, 740, CENTRO SUL, DOIS VIZINHOS-PR, TENDO COMO REPRESENTANTE NESTE ATO O REVMO. Pe MARCELO HOLDEFER, NUMERO DE REGISTRO Nº 7.821.380-9 E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 042.218.339-39.

CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná.

Dois Vizinhos, 06 de julho de 2020


Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

4



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 023/2020; **OBJETO:** LOCAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO, LOCALIZADA NA RUA PARANÁ, 740, CENTRO SUL PARA ENTREGA DO IPTU 2020. **LOCADOR:** MITRA DIOCESANA DE PALMAS, CNPJ 75.661.264/0042-63, PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO, ESTABELECIDO NA RUA PARANÁ, 740, CENTRO SUL, DOIS VIZINHOS-PR, TENDO COMO REPRESENTANTE NESTE ATO O REVMO. Pe MARCELO HOLDEFER, NÚMERO DE REGISTRO Nº 7.821.380-9 E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 042.218.339-39. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93; **PERÍODO DA LOCAÇÃO:** 20 (vinte) dias; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais). **RECONHECIMENTO:** 06 de julho de 2020, por Itamar Camilo Boaretto, Secretária Geral de Governo; **RATIFICAÇÃO:** 06 de julho de 2020, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.


Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de Dois Vizinhos - 2013
Mapa da Licitação
Processo dispensa 23/2020

Ectuplano

Página 1

Data abertura: 06/07/2020 Data julgamento: 06/07/2020 Data homologação:

CNPJ: 75.661.264/0042-63 Preço Marca

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
001 LOCAÇÃO DE IMÓVEL	UN	1,00	1.260,00 *	

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

1.260,00

CNPJ: 75.661.264/0042-63 - MITRA DIOCESANA DE PALMAS

Emitido por: SILVIO ALVES DA ROSA, na versão: 5525j

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
06/07/2020 15:31:04





Município de Dois Vizinhos - 2013
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 23/2020

EQUIPIERO

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 4885-8 MITRA DIOCESANA DE PALMAS Email: perouquiamaculadativ@gmail.com CNPJ: 75.661.284/0042-83 Telefone: 3536 1252 Status: Habilitado									
Lote 001 - Lote 001									
001	36404 LOCAÇÃO DE IMÓVEL	UN	1,00	Habilitado			1.250,00	1.250,00	*
VALOR TOTAL:							1.250,00		





Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



4

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 023/2020; **OBJETO:** LOCAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO, LOCALIZADA NA RUA PARANÁ, 740, CENTRO SUL PARA ENTREGA DO IPTU 2020. **LOCADOR:** MITRA DIOCESANA DE PALMAS, CNPJ 75.661.264/0042-63, PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO, ESTABELECIDA NA RUA PARANÁ, 740, CENTRO SUL, DOIS VIZINHOS-PR, TENDO COMO REPRESENTANTE NESTE ATO O REVMO. Pe MARCELO HOLDEFER, NÚMERO DE REGISTRO Nº 7.821.380-9 E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 042.218.339-39. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93; **PERÍODO DA LOCAÇÃO:** 20 (vinte) dias; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais). **RECONHECIMENTO:** 06 de julho de 2020, por Itamar Camilo Boaretto, Secretária Geral de Governo; **RATIFICAÇÃO:** 06 de julho de 2020, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

RECEBUEIRO DE LICITAÇÃO Nº 023/2020
PÚBLICO DE DOIS VIZINHOS
EM DATA DE 06/07/2020
DIGNAS

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
PUBLICADO NO DIOE
EM DATA DE 08 / 07 / 2020 AS
PÁGINAS 22
Ed. 10721

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Em 08.07.2020
Página 38
Ed. 2147

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Jornal de Beltrão
em, 08/07/2020
Página 14 Edição 6987

Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Creches e Escolas Municipais - 6ª Parcela/20 - R\$ 24.517,20 - no dia 08/07/2020 - 6ª Parcela/20 - R\$ 7.546,40 - no dia 09/07/2020 - 6ª Parcela/20 - R\$ 212,00 - no dia 10/07/2020 - 6ª Parcela/20 - R\$ 14.038,40 - no dia 11/07/2020 - 6ª Parcela/20 - R\$ 1.395,20 - no dia 12/07/2020.
Delma Ap. R. Marcon /Agente Administrativo

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:
450852220**

Documento emitido em 08/07/2020 08:30:42.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10721 | 08/07/2020 | PÁG. 22Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor dos editais, anexos e anexos, poderá ser consultada no endereço eletrônico www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, e na Rua Manoel Ribas n.º 160 - Jd. Santa Helena - Curitiba - PR - às 17 horas.

08 de 2020.

**Cruzeiro do Iguaçu**

HOMOLOGO E ADJUDICO A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020. Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações - Tomada de Preços nº 003/2020, cujo objeto é a Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 5.672,99 m², sobre pedras irregulares incluindo serviços preliminares, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, declarando vencedora a empresa S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ:08.715.392/0001-87, vencedora do Lote 01 com o valor global de R\$597.500,00 (quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos reais). Cruzeiro do Iguaçu, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte. DILMAR TURMINA - PREFEITO

58508/2020

Dois Vizinhos**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2020**

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 21 de julho de 2020, Hora: às 13 horas e 30 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 8.642,00 (oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 7 de julho de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

58590/2020

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 023/2020, OBJETO: Locação do Centro Comunitário da Paróquia Imaculada Conceição, localizada na Rua Paraná, 740, Centro Sul para entrega do IPTU 2020. LOCADOR: Mitra Diocesana de Palmas. CNPJ nº 75.661.264/0042-63, Paróquia Imaculada Conceição, estabelecida na Rua Paraná, 740, Centro Sul, Dois Vizinhos-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93; PERÍODO DA LOCAÇÃO: 20 (vinte) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais). RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 06 de julho de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

58592/2020

Engenheiro Beltrão**MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO****SEDU/PARANACIDADE - PAM****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020.**

O MUNICÍPIO de ENGENHEIRO BELTRÃO, torna publico que às 09 horas do dia vinte e dois de julho de dois mil e vinte (22/07/2020), na plataforma ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
AUTOMÓVEL SEDAN	01	R\$ 59.000,00	60 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Oficial do Município de Engenheiro Beltrão, Paraná, Brasil - Telefone : (044) 3537 8100 - E-mail

Espigão Alto do Iguaçu**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

OBJETO: Aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, com recursos oriundos de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes do FMS e provenientes de repasses do Ministério da Saúde, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e recurso extraordinário do financiamento federal do SUAS, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, ambas do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 21/07/2020.

Autorização: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 07 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS ANDREIV

Pregoeiro

58354/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020/PMEAI**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero km para transporte sanitário, com recursos oriundos do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (Resolução SESA nº 769/2019), através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 10:00 horas do dia 21/07/2020.

AUTORIZAÇÃO: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 07 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS ANDREIV

Pregoeiro

58565/2020

Farol**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020**

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às 09:00h do dia 23 de julho de 2020, a licitação Nº 04/2020, modalidade Tomada de preço, do tipo "menor preço", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO CRISTO LOCALIZADO NA ENTRADA PRINCIPAL DA CIDADE, COM CALÇAMENTO E PERGOLADO - MUNICÍPIO DE FAROL/PR, conforme relacionado (s) no ANEXO I do Edital. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44) 3563-1101. Ou ainda em licitacaofarol@gmail.com e em nosso site: <https://www.farol.pr.gov.br/index.php> (aba serviço, menu licitações)

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 17.809,90 (dezesete mil, oitocentos e nove reais e noventa centavos).

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 09:00 horas do dia 23 de julho de 2020. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

Farol, 07 de julho de 2020.

Willian José Marques Costa

Pregoeiro

58581/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO Nº 16452/2020

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Cursos de Capacitação à servidora Leide Bergamo Antunes.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Cursos de Capacitação, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da servidora LEIDE BERGAMO ANTUNES, matrícula funcional 17958-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.436.801-8/PR e do CPF/MF n.º 076.440.489-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF São Francisco do Bandeira, a partir de 01 de julho de 2020, com base no Artigo 96 – § 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cad335830

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 21 de julho de 2020. Hora: às 13 horas e 30 minutos- Horário de Brasília.

Valor: R\$ 8.642,00 (oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 7 de julho de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cad335833

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 023/2020; OBJETO: locação do Centro Comunitário da Paróquia Imaculada Conceição, localizada na Rua Paraná, 740, Centro Sul para entrega do IPTU 2020.

LOCADOR: Mitra Diocesana de Palmas, CNPJ n.º 75.661.264/0042-63, Paróquia Imaculada Conceição, estabelecida na Rua Paraná, 740, Centro Sul, Dois Vizinhos-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93; PERÍODO DA LOCAÇÃO: 20 (vinte) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais). RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 06 de julho de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cad335834

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, OBJETO DO CONVÊNIO 072/2019, CELEBRADO COM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB E MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 080/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA. CNPJ nº 78.912.656/0001-78, com o valor total de R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 06 de julho de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cad335835

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ABASTECIMENTO NA BOMBA) PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, QUANDO EM VIAGEM À REGIÃO DE CURITIBA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 081/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório, declarando-o FRACASSADO.

Dois Vizinhos, 06 de julho de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cad335839





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	23
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	LOCAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO, LOCALIZADA NA RUA PARANÁ, 740, CENTRO SUL PARA ENTREGA DO IPTU 2020.
Dotação Orçamentária*	0150006001041220003203400000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.250,00
Data Publicação Termo ratificação	08/07/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 4677898944 ([Logout](#))



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton

Parecer nº: 174/2020

Processo Licitatório nº: 023/2020

Modalidade: Dispensa

Objeto: Locação do Centro Comunitário da Paróquia Imaculada Conceição, localizada na Rua Paraná, 740, Centro Sul para entrega do IPTU 2020.

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente e também aos aspectos contidos na Lei nº 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 24, inciso X.

No processo licitatório constam 48 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 188/2020 e foi aprovado pelo Parecer Jurídico em 06 de julho de 2020, anexo ao processo (fls. 32 a 35).

Justifica-se a contratação conforme CI nº 039/2020 – Secretaria do Departamento de Tributação e Receita e autorização da Comissão nomeada através do Decreto nº 15573/2019.

Após a análise e julgamento, foi adjudicado o locador **Mitra Diocesana de Palmas**, com o valor estimado de **RS 1.250,00** (um mil, duzentos e cinquenta reais), conforme ato de ratificação nº 023/2020 de 06 de julho de 2020.

O extrato de dispensa de licitação foi publicado no dia 08 de julho de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

A licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 08 de julho de 2020.

Constata-se que a Administração cumpriu todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que não compete ao Sistema de Controle Interno nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é



Município de Dois Vizinhos



encaminhado ao mesmo somente após a ratificação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 13 de julho de 2020.

Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017

Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017